



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0503 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Queluzito decreta e eu Prefeito Municipal de Queluzito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), possibilitando ao Município adquirir terreno para ampliação do Posto de Saúde localizado a Rua Professor Eloy Lacerda, 141, Centro no Município de Queluzito - MG.

Art. 2º - O Crédito Especial que menciona o art. 1º terá as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade 02.25.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0086.1.016 – Ampliação e Melhoria do Posto de Saúde

Elemento	de	despesa	–	449061	–	Aquisição	de
Imóveis.....							R\$15.000,00

TOTAL: R\$ 15.000,00

Parágrafo único - Como recurso para abertura desse Crédito Especial, serão anuladas as seguintes dotações do Orçamento Programa:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade 02.27.02 – Serviço de Transportes

26.782.0013.1024 – Aquisição de Máquinas e Veículos

Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$15.000,00
TOTAL:	R\$15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.